

PARECER DE VALOR DE MERCADO

Ao solicitante: Conselho Regional de Educação Física do Paraná (9ª região) – CNPJ nº 04.485.030/0001-96.

Atendendo sua solicitação, para fins de determinação de valor de mercado para venda, destacamos abaixo a avaliação do seguinte imóvel:

“Lote de terreno foreiro constituído pelo lote 15-NE-A-86, configurado no croqui 5165 da Prefeitura Municipal de Curitiba, nesta cidade, medindo 11,00 metros de frente para a Rua Amintas de Barros nº 581; por 30,00 metros de frente aos fundos em ambos os lados, limitando do lado direito de quem da rua olha o imóvel com o lote fiscal 12.011.6.000; pelo lado esquerdo com o lote fiscal 12.011.8.000; e tendo 11,00 metros na linha dos fundos onde faz divisa com o lote fiscal 12.011.22.000, contendo um prédio em alvenaria sob nº 581, antigo 585, indicação fiscal 12.011.007.000-4 do Cadastro Municipal”.

Imóvel localizado no endereço: Rua Amintas de Barros nº 581 - Centro - Curitiba/PR, conforme consta da matrícula nº 26429 da 3ª Circunscrição Imobiliária de Curitiba/PR, constando uma área construída total não averbada de aproximadamente 370,00 m², sendo que 240,00 m² constam no Cadastro Municipal. O perímetro do terreno é de 330,00 m².

A vistoria no local foi realizada em 17/09/2024, conforme imagens a seguir:





O parecer de valor de mercado do imóvel foi pelo método comparativo, baseado em análise de mercado atual, ou seja, na lei de oferta e procura, considerando principalmente o valor do terreno, pois a construção é do ano de 1952, sem valor comercial, devido estar necessitando de muitos reparos.

Não somente isso, consideraram-se também os custos expressivos que haverá para fins da demolição e descarte adequado dos materiais.

Para a referida análise, foram obtidos os documentos do imóvel (matrícula e Consulta Informativa do Lote - Guia Amarela da Prefeitura de Curitiba) que se encontram nas páginas seguintes, anexados a este.

Amostra 01

Imobiliária: Interage Imóveis

Valor: R\$ 1.200.000,00

Área: 449,00 m²

Endereço: Rua General Carneiro nº 1078.

Custo por m² do terreno: R\$ 2.672,60

Amostra 02

Imobiliária: L7 Imóveis

Valor: R\$ 1.700.000,00

Área: 664,00 m²

Endereço: Rua Doutor Faivre nº 709.

Custo por m² do terreno: R\$ 2.560,24

Amostra 03

Imobiliária: Casa ao Lado Imobiliária e Boa Vizinhança

Valor: R\$ 2.000.000,00

Área: 629,00 m²

Endereço: Rua Nilo Cairo nº 450.

Custo por m² do terreno: R\$ 3.179,65

Amostra 04

Imobiliária: Interage Imóveis

Valor: R\$ 2.200.000,00

Área: 770,00 m²

Endereço: Rua General Carneiro nº 1110.

Custo por m² do terreno: R\$ 2.857,14

Amostra 05

Imobiliária: Bellos Imóveis

Valor: R\$ 2.400.000,00

Área: 674,00 m²

Endereço: Rua Doutor Faivre nº 649.

Custo por m² do terreno: R\$ 3.560,83

VALOR DE MERCADO PARA VENDA: R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais).

Curitiba, 24 de setembro de 2024.



Apolar Imóveis Champagnat
Alexandre Kaminski Teixeira - CRECI / PR - F 26091

Anexo 1 - Matrícula

CNM 080465.2.0026429-63

REGISTRO DE IMÓVEIS
1ª CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA PARANÁ
RUA MAL FLORENÇO PEIXOTO, 430
4º ANDAR - TEL. 222-6848
Oficial Designado
LYA GOMY DE RIBEIRO URBAN
CPF 002 483 799 - 87

REGISTRO GERAL

FICHA
-1-

MATRÍCULA N: -26.429-

PLANO
A. S. C.

Inóvel: Lote de terreno foreiro constituído pelo lote 15-NE-A-86, configurado no croqui 5165 da PME, nesta cidade, medindo 11,00 metros de frente para a rua Amintas de Barros; por 30,00 metros de fundo, em ambos os lados, limitando do lado direito de quem da rua olha o inóvel, com o lote fiscal 12.011.6.000; pelo lado esquerdo com o lote fiscal 12.011.8.000; e tendo 11,00 metros na linha de fundo, faz divisa com o lote fiscal 12.011.22.000. Contendo um prédio de alvenaria sob nº 581, antigo 585. Indicação fiscal 12.011.007.000.4 do Cadastro Municipal.-

Proprietário: José Henrique Silva, brasileiro, desquitado, comerciante, residente nesta cidade, portador da CI. 114.319-Pr.-

Registro anterior: Transcrição nº. 17.040 do livro 3-M da 2ª. circunscrição desta comarca.-

Curitiba, 18 de maio de 1989.

Lyá Gomy de Ribeiro Urban
Oficial

Observação: As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes conf.provimento 356/84 da corregedoria de justiça desta Estado.-

Av. 1-26.429:
Nos termos do requerimento e cópia autenticada da certidão de casamento de nº. 156, fl. 136al57 do livro 35 do Registro Civil do 1º. Ofício desta comarca, cujos documentos ficam arquivados, averba-se que o proprietário do inóvel desta matrícula - José Henrique Silva - teve seu estado alterado para divorciado. Prot. 66.912 de 18.5.89. Dou fé. Curitiba, 18 de maio de 1989.-

Lyá Gomy de Ribeiro Urban
Oficial

Custas: 0,10 VEC - R\$31,00.-

R. 2- 26.429:
Título: Compra e venda. Escritura pública lavrada no 12º Tabelionato desta cidade, fl. 200 do livro 155-E, em 10 de julho de 1987.
Adquirente: Sentinela Empresa de Vigias e Guardas S/C., com sede na Avenida Brasil, 1269, em Maringá-Pr., CQC/MF. sob nº. 77.457.653/0001-29.
Transmitentes: José Henrique Silva, já identificado, sua mulher Eleonora Mogueira Silva, brasileira, do lar, portadora da CI. RG. 209.968-Pr., portadores do CIC.MF. 005.265.849-04, residentes na rua Ubaldino do Amarel, 580, ap.31, nesta cidade. Valor: Cr\$1.200.000,00. Condições: Não há. ITBI: nº. 020.130/88, sobre Cr\$1.650.000,00. Distribuição: nº. 098 de 02.03.88. Proto. 66.913 de 18.5.89. Dou fé. Curitiba, 18 de maio de 1989.-

Lyá Gomy de Ribeiro Urban
Oficial

Custas: 3,0 VEC - R\$32,44.-

Av. 3- 26.429:
Nos termos da Escritura pública de re-ratificação, lavrada no 12º Tabelionato desta cidade, fl. 200 do livro 155-E, em 10 de julho de 1987.

CNM 080465.2.0026429-63

ONR

Operador Nacional
do Sistema de Registro
de Imóveis do Estado

CONTINUAÇÃO

Tabelionato desta cidade, fl.006 do livro 185-Z, em 23 de maio de 1989, averba-se que o correto nome da adquirente do imóvel da presente matrícula, citado no R.2, é SENTINELA VIGILÂNCIA S/C-LTDA. - Prot. 67.015 de 26.5.89. Dou fé. Curitiba, 26 de maio de 1989.

[Assinatura]
Oficial

Custas: 0,10 VRC - Rcz\$1,08.-

R. 4 - 26.429.

Título: Compra e venda. Escritura pública lavrada no 9º Tabelionato desta cidade, fl. 79 do livro 349-N, em 19 de julho de 1989. Adquirente: Organização Jurídica Contábil Razão S/C., com sede na rua Des. Westphalen, 15, 3º andar, conj.303, nesta cidade. OGC/MF. sob nº. 75.163.915/0001-17. Transmitente: Sentinela Vigilância S/C Ltda já qualificada. Valor: Rcz\$30.000,00. Condições: Mto M. ITBI: sob nº. 10.805/89, sobre Rcz\$79.304,01. CND de IPTAS sob nº. 898.672. Prot. 68.441 de 11.10.89. Dou fé. Curitiba, 11 de outubro de 1989.

[Assinatura]
Oficial

C/7,0 VRC - Rcz\$344,40.-

AV-5/26.429.-

Na conformidade da petição de parte interessada e do documento comprobatório que fica arquivado neste Cartório, averba-se a alteração da razão social da proprietária do imóvel objeto desta matrícula para ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL RAZÃO S/C LTDA. Protocolo nº 106.896 03-67-99. Dou fé. Curitiba, 03 de setembro de 1999.

[Assinatura]
Oficial

C/60 VRC-R\$ 4,50

OFICIAL

R.6/26.429 - (Protocolo nº 153.250 de 16/02/2009).

Compra e venda. Título: Escritura pública de compra e venda lavrada no 8º serviço de notas desta comarca, em 10 de dezembro de 2008, fls. 171/174, livro 0969-N. Adquirente: Conselho Regional de Educação Física da 9ª Região - Estado do Paraná - CREF9/PR, com sede na rua Brigadeiro Franco nº 1193-A, Mercês, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 04.485.030/0001-96. Transmitente: Organização Contábil Razão S/C Ltda, já qualificada. Valor: R\$ 590.000,00. Condição: do preço da venda foram pagos R\$ 59.000,00 e o saldo restante no valor de R\$ 531.000,00 será pago através de 02 parcelas (notas promissórias) no valor de R\$ 265.500,00 cada uma, a primeira com vencimento em 20/12/2008 e segunda com vencimento em 10/01/2009. Foi instituída a cláusula resolutiva. ITBI: nº 4708, sobre R\$ 590.000,00. Foi recolhida a verba do Funrejus através da guia nº 07054118400073471, no valor de R\$ 609,00. A certidão do INSS nº 049232008-14001011 emitida em 19/11/2008, e Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida em 27/11/2008, foram apresentadas ao notário conforme consta no traslado apresentado. Dou fé. Curitiba, 09 de março de 2009. Custas: 4312 VRC = R\$ 452,76.

[Assinatura]
Registradora

Av.7/26.429 - (Protocolo nº 153.251 de 16/02/2009).

Cancelamento. Nos termos do requerimento e da última nota promissória devidamente

CNM 080465.2.0026429-63



Operador Nacional

REGISTRO DE IMÓVEIS - 3ª Circunscrição
Curitiba - Pr. R. Emiliano Pimenta, 297/303
Dra. Laila de Ribeiro Urban - Oficial

RUBICA Nº 02
26.429

RUBICA

quitada, que ficam arquivados, averba-se o pagamento total do preço ajustado para a aquisição do imóvel objeto desta matrícula, constante do R.6, ficando assim cancelada a cláusula resolutiva. Dou fé. Curitiba, 09 de março de 2009. Custas 630 VRC = R\$ 66,15.

[Assinatura]
Registradora

Av-8/26.429 (Protocolo nº 232.442 de 30/12/2020).

AFORAMENTO. Nos termos do Requerimento; da Carta de Averbação de Aforamento datada de 15 de setembro de 2020, expedida pela Prefeitura Municipal de Curitiba, e dos demais documentos que ficam arquivados, averba-se que o imóvel desta matrícula e constante da Carta de Averbação de Aforamento nº F-24.782, foi remido de foro perante o Município de Curitiba, conforme Termo de Remissão de Foro datado de 15/09/2020, com base na Lei Municipal 8572/94. Observação: ato praticado conforme Portaria 3700/2020 da CGJ/PR e Provimento 94/2020 do CNJ. Dou fé. Curitiba, 17 de fevereiro de 2021. Emolumentos: 315,00 VRC - R\$60,79; Funrejus 25%: R\$15,20; Fundep: R\$3,04; ISS: R\$2,43. Selo Funarpen: 0183845AVAA00000002140210 R\$4,67.

[Assinatura]
Registradora

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 15,84**

Visualização disponível em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Registro de Imóveis
Eletrônico de Imóveis



SIGUE

Anexo 2 - Consulta Informativa do Lote (Guia Amarela)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

Secretaria Municipal do Urbanismo

CONSULTA INFORMATIVA DO LOTE

Inscrição Imobiliária 01.1.0017.0160.00-5	Sublote .	Indicação Fiscal 12.011.007	Nº da Consulta / Ano 360948/2024
---	---------------------	---------------------------------------	--

Bairro: CENTRO Quadricula: I-14 Bairro Referência:	Rua da Cidadania: Matriz
--	--------------------------

Informações da SMU - Secretaria Municipal do Urbanismo

Testadas do Lote

Posição do Lote: Meio de quadra

1- Denominação: **R. AMINTAS DE BARROS**

Sistema Viário: **COLETORA 1**

Cód. do Logradouro: 0014L

Tipol: Principal

Nº Predial: 581

Testada (m): 11,00

Dados de Alinhamento Predial: O LOTE NÃO É ATINGIDO PELO ALINHAMENTO PREDIAL

Cota da Aeronáutica: 978,90m em relação a Referência de Nível (RN) Oficial

Parâmetros da Lei de Zoneamento

Zoneamento: **ZR4.A - ZONA RESIDENCIAL 4 - INCENTIVO ALTO DA XV**

Sistema Viário: **COLETORA 1**

Classificação dos Usos para a Matriz: **ZR4.A.B**

USOS PERMITIDOS HABITACIONAIS	COEF. APROV. BÁSICO	ALTURA BÁSICA (metros)	PORTA BÁSICA (m2)	TAXA DE OCUPAÇÃO %	TAXA PERM. MÍN. %	RECUE FRONTAL (m) MÍNIMO
Habituação Coletiva	2	6		50	25	5,00 m
Habituação Unifamiliar	1	2		50	25	5,00 m
Habituação Institucional	2	6		50	25	5,00 m
Habituação Transitoria 1	2	6		50	25	5,00 m
Habituação Unifamiliar em Série	1	2		50	25	5,00 m

USOS PERMITIDOS NÃO HABITACIONAIS	COEF. APROV. BÁSICO	ALTURA BÁSICA (metros)	PORTA BÁSICA (m2)	TAXA DE OCUPAÇÃO %	TAXA PERM. MÍN. %	RECUE FRONTAL (m) MÍNIMO
Comércio 1	1	2	5000	50	25	5,00 m
Entendimento Comercial	1	2		50	25	5,00 m
Comércio 2 - Saúde	1	2	200	50	25	5,00 m
Comércio e Serviço de Bares	1	2	2000	50	25	5,00 m
Comércio e Serviço Setorial	1	2	2000	50	25	5,00 m
Comércio e Serviço Viciat	1	2	2000	50	25	5,00 m
Comércio 2 - Culto Religioso	1	2		50	25	5,00 m
Sede administrativa	1	2		50	25	5,00 m
Ponto de Abastecimento	1	2		50	25	5,00 m





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

Secretaria Municipal do Urbanismo

CONSULTA INFORMATIVA DO LOTE

Inscrição Imobiliária
01.1.0017.0160.00-5

Sublote
-

Indicação Fiscal
12.011.007

Nº da Consulta / Ano
360948/2024

USOS PERMISSÍVEIS NÃO HABITACIONAIS A critério do CMU	COEF. APROV. BÁSICO	ALTURA BÁSICA (pavim.)	PORTE BÁSICO M2	TAXA DE OCUPAÇÃO %	TAXA PERM. MÍN. %	RECUE FRONTAL (m) MÍNIMO
Comunitário 3 - Culto Religioso	1	2		50	25	5,00 m
Comunitário 3 - Cultura	1	2		50	25	5,00 m
Comunitário 3 - Esporte	1	2		50	25	5,00 m
Comunitário 3 - Lazer	1	2		50	25	5,00 m
Comunitário 2 - Indústria	1	2		50	25	5,00 m
Comunitário 2 - Cultura	1	2		50	25	5,00 m
Comunitário 2 - Lazer	1	2		50	25	5,00 m
Comunitário 3 - Saúde	1	2		50	25	5,00 m

Parâmetros Gerais

LOTE PADRÃO (MM²)

15.00 X 450.00
Esquina: obedecer a testada mínima para zona ou
setor, acrescida de recuo frontal obrigatório determinado
pela legislação vigente.

ESTACIONAMENTO:

ATENDER LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

RECREAÇÃO:

ATENDER LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

AFASTAMENTO DAS DIVISAS MÍNIMO

ATÉ 2 PAVIMENTOS = FACULTADO.
ACIMA DE 2 PAVIMENTOS = H/6, CONTADO A PARTIR DO TÉRREO,
ATENDIDO O MÍNIMO DE 2,50 M.

Observações Para Construção

Para habitação unifamiliar e habitação unifamiliar em série deverá ser obedecida a fração de terreno de no mínimo 120,00m² por unidade habitacional.

O uso de conjunto habitacional de habitação coletiva ou de habitação unifamiliar em série somente será permitido em lotes com área total de até 20.000,00m².

Para as vias coletoras, setoriais e prioritárias permitido habitação unifamiliar em série com acesso somente transversal ao alinhamento predial.

Profundidade máxima da faixa da Via Coletora 1 de até a metade da quadra, limitada em 80,00m contados a partir do alinhamento predial.

Para indústria tipo 1, permitido somente alvará de localização em edificação existente com porte máximo de 200,00 m².

Para indústria tipo 1, permissível a critério do CMU alvará de localização em edificações existentes com porte máximo de 400,00 m².

Permissível, a critério do CMU, o uso não habitacional Comunitário 1 com porte máximo de 10.000,00m² atendido o coeficiente de aproveitamento máximo 1,00, o que for atingido primeiro em primeiro lugar.

Permissível, a critério do CMU, o uso não habitacional Comunitário 2 - exceto culto religioso atendido ao coeficiente 1,00.

Permissível, a critério do CMU, o uso não habitacional Comércio e Serviço de Vizinhança, de Bairro e Setorial com porte máximo de 5.000,00m² atendido o coeficiente de aproveitamento máximo 1,00, o que for atingido primeiro em primeiro lugar.

Permissível, a critério do CMU, o uso não habitacional Comunitário 3 atendido ao coeficiente 1,00.

Observar o contido na Lei 16.361/2024 que dispõe sobre a concessão de Potencial Construtivo adicional, mediante a Outorga Onerosa do Direito de Construir, Transferência do Direito de Construir e cota de Potencial Construtivo.

Atender regulamentação específica quanto a taxa de permeabilidade.

Versão: P.3.1.0.17

Para maiores informações acesse: www.curitiba.pr.gov.br

020235-0 075146-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
Secretaria Municipal do Urbanismo

CONSULTA INFORMATIVA DO LOTE

Inscrição Imobiliária 01.1.0017.0160.00-5	Sublote .	Indicação Fiscal 12.011.007	Nº da Consulta / Ano 360948/2024
--	--------------	--------------------------------	-------------------------------------

Atender regulamentação específica quanto a posto de abastecimento.

Atender regulamentação específica quanto a edifício garagem.

Atender o que for atingido em primeiro lugar entre coeficiente de aproveitamento e o porte. O acréscimo de porte e coeficiente de aproveitamento será de caráter oneroso.

Para os usos não habitacionais de Estacionamento Comercial e Edifício Garagem, obrigatório Comércio e Serviço Vicinal, de Bairro ou Setorial no pavimento térreo, com acesso direto e abertura independente para a via pública ocupando no mínimo 50% da testada do terreno, porte comercial máximo de 200,00m² (duzentos metros quadrados). A área de comércio e serviço vicinal e de bairro não poderá estar vinculada concomitantemente ao uso de habitação coletiva ou apart-hotel.

Para o uso não habitacional de edifício garagem será permitido apenas com regularização de potencial construtivo para pavimentos.

Para as vias prioritárias e vias externas permitido habitação Transitória 1 somente Apart-hotel sem Centro de Convenções. São admitidas atividades comerciais e prestação de serviços de bairro no porte da zona em conjunto com a Habitação Transitória 1.

** Os parâmetros de construção para os Usos Permissíveis, serão definidos pelo Conselho Municipal de Urbanismo.
Parâmetro para Construção

*Em caso de dúvidas ou divergências nas informações impressas, vale a Legislação Vigente.

CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO

Código Observações

FISCALIZAÇÃO

Código Observações

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Código Observações

- 345 Alerta inserido em razão da ausência de informações relacionadas às instalações hidro-sanitárias do imóvel.
 Para regularizar?Ao procurar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Departamento de Recursos Hídricos e Saneamento munido de documentos que comprovem a correta destinação dos efluentes gerados na edificação.
 Para maiores informações acessar o site da prefeitura municipal de Curitiba: <http://www.curitiba.pr.gov.br>
 - Acesso e pedido: Secretaria e Arquivo - Meio Ambiente - conteúdo esgoto.

LICENÇAS EMITIDAS

Código Observações





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

Secretaria Municipal do Urbanismo

CONSULTA INFORMATIVA DO LOTE

Inscrição Imobiliária
01.1.0017.0160.00-5

Sublote
-

Indicação Fiscal
12.011.007

Nº da Consulta / Ano
360948/2024

Bloqueios

Alvarás de Construção

Informações de Plantas de Loteamentos (UCT 6)

Sublote Situação de Foro
0000 Domínio Pleno

Nº Documento Foro
Carta F-24782 Série

Dados Sobre Planta de Loteamento

Planta/Croqui
A.00049-

Nº Quadra
15NEA86

Nº Lote
15NEA86

Protocolo
01-111363/2021

Nome da Planta: FRANCISCO R. DE AZEVEDO MACEDO

Situação: Lote dentro do perímetro de Planta/Croqui aprovada

C.01967-

15NEA86

01-018100/2013

Nome da Planta: CROQUI 01967

Situação: Lote dentro do perímetro de Planta/Croqui aprovada

Informações do IPPUC - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba

Informações da SMOP - Secretaria Municipal de Obras Públicas

Faixa não Edificável de Drenagem

Situação

Faixa Sujeito à Inundação
NÃO

Lote não Atendido

Características: A.P.M.C. se isenta da falta de informações.

Informações da SMMA - Secretaria Municipal do Meio Ambiente

** Existindo árvores no imóvel é obrigatória a consulta à MAPM. **

Informações da SMF - Secretaria Municipal de Finanças

Espécie: Normal

Área do Terreno: 330,00 m²

Área Total Construída: 240,00 m²

Qtd. de Sublotes: 1

Dados dos Sublotes

Sublote Utilização

0000 Cultural

Ano Construção
1952

Área Construída
240,00 m²

Infraestrutura Básica





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

Secretaria Municipal do Urbanismo

CONSULTA INFORMATIVA DO LOTE

Inscrição Imobiliária
01.1.0017.0160.00-5

Sublote
-

Indicação Fiscal
12.011.007

Nº da Consulta / Ano
360948/2024

Cód. Logradouro Planta Pavimentação
C014L A ASFALTO

Esgoto
EXISTE

Iluminação Pública Coleta de Lixo
Sim Sim

Bacia(s) Hidrográfica(s)

BACIA BELEM

Principal

Observações Gerais

- 1- Considerando a necessidade de adequar e organizar os espaços destinados a circulação de pedestres, a construção ou reconstrução de passeios deverá obedecer os padrões definidos pelo Decreto 1.066/2006
- 2- A altura da edificação deverá obedecer as restrições do Ministério da Aeronáutica, referentes ao plano da zona de proteção dos aeródromos e as restrições da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, referentes ao plano de canais de microondas de telecomunicações do Paraná.
- 3- Todo o esgotamento sanitário (banheiro, lavanderias e cozinhas) deverá obrigatoriamente ser conectado a rede coletora de esgoto existente na via pública. No caso de cozinhas deverá ser prevista a caixa de gordura antes da referida rede.
- 4- Na ausência de rede coletora será tolerada a utilização de sistema de tratamento composto por fossas, filtros e sumidouros (ver Termo de Referência no site da PMC www.curitiba.pr.gov.br) prevendo-se futura ligação com a rede coletora de esgoto.
- 5- As águas pluviais devem ser direcionadas obrigatoriamente a galeria de água pluvial existente na via pública.
- 6- Para qualquer tipo de construção, reforma ou ampliação, consultar a Sanepar quanto a ligação domiciliar de esgoto.

*** Prazo de validade da consulta - 180 dias ***

Responsável pela Emissão
Internet

[PMC] - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

Data

18/09/2024

ATENÇÃO

- * Formulário informativo dos parâmetros de uso e ocupação do solo para fins de elaboração de projetos.
- * Necessário a obtenção de Alvará de Construção previamente ao início da obra.
- * Em caso de dúvidas com relação às informações, prevalece a legislação vigente.

